



Justificativa e Autorização

ASSUNTO: Prorrogação de Contrato Administrativo nº 138/2024.

O Fundo Municipal de Saúde de Placas vem justificar a necessidade de prorrogação do contrato Nº 138/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa para fornecimento de internet para o setor de regulação do hospital Municipal de Placas**. O contrato foi firmado em 18 de março de 2024 com a empresa **M Lima Gomes & Cia Ltda** e possui vigência prevista para expirar em 31 de dezembro de 2024.

O Contrato nº 138/2024 de fornecimento de internet atende exclusivamente o setor de regulação do Fundo Municipal de Saúde, situado no Hospital Municipal de Placas, e a prorrogação desse contrato é essencial para continuar otimizando a eficiência operacional garantindo uma prestação de serviços de saúde eficaz e ágil. Com essa conexão exclusiva, o setor de regulação poderá gerenciar de forma mais eficiente às demandas de saúde, agendando consultas, exames e procedimentos de maneira rápida e precisa. Isso é especialmente importante em um setor como o da saúde, onde as demandas podem mudar rapidamente.

O fornecimento de internet é necessário para garantir a continuidade do serviço de internet, que é essencial para a operação do setor de regulação, especialmente em um ambiente de saúde onde a comunicação e o acesso a dados são críticos. Portanto, trata-se de um serviço essencial que não pode ser paralisado. A internet banda larga e o link dedicado são essenciais para a comunicação interna e externa, bem como para o acesso a serviços online e sistemas de informação.

O processo de aditamento, quando realizada de forma clara e justificada, contribui para a transparência nas ações da administração pública, demonstrando compromisso com a responsabilidade fiscal e com o bom uso do dinheiro público. Com o avanço da tecnologia e o aumento das demandas por maior capacidade de internet, o aditivo possibilita a inclusão de novas condições, como maior velocidade de conexão ou inclusão de novos serviços, além de refletir mudanças orçamentárias e administrativas, formalizar mudanças necessárias de acordo com a legislação vigente, garantindo que o Fundo Municipal de Saúde atue dentro da lei e evitando possíveis problemas jurídicos relacionados a contratos públicos.

Em suma, o aditamento do contrato nº 138/2024 com a empresa M Lima Gomes & Cia Ltda tem um bom desempenho para o Hospital Municipal e é mais vantajoso aditar o contrato do que abrir um novo processo de licitação, que pode ser demorado.

A prorrogação do **Contrato Administrativo nº 138/2024 de FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O SETOR DE REGULAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** encontra-se respaldado no Art. 107 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para administração.

Além disso, foi verificado junto à contabilidade que possuímos saldo orçamentário suficiente para cobrir as despesas decorrentes da prorrogação do contrato nº 138/2024. E foi confirmada a adequação orçamentária e financeira das despesas com as dotações orçamentárias correspondentes, conforme análise da Lei Orçamentária, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes para o



SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ : 12.566.342/0001 - 52



ESTADO DO PARÁ

Exercício 2025. Levantamentos realizados no software de gestão orçamentária também confirmaram a disponibilidade de saldo orçamentário.

Portanto, **Justifico e Autorizo a prorrogação do contrato Nº 138/2024 para até 31 de outubro de 2025**, nos termos e condições previamente estabelecidos, **contados a partir de 01 de janeiro de 2025**.

Placas/PA 12 de dezembro de 2024



GILBERTO BIANOR DOS SANTOS PAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE